



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 001/2021

Regulamenta o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Goiana das 08h às 16h, com exceção dos órgãos e entidades que prestam serviços essenciais ao combate do Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O horário de funcionamento e expediente da Prefeitura Municipal de Goiana e de seus órgãos administrativos, iniciará às 08h e findará às 16h com exceção dos órgãos e entidades que prestam serviços essenciais ao combate do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 05 de janeiro de 2021.



Eduardo Honório Carneiro
Prefeito Municipal